

**Desenvolvimento de
um conjunto de indicadores
– para a educação inclusiva na Europa**



Desenvolvimento de um conjunto de indicadores

– para a educação inclusiva na Europa

O presente relatório foi elaborado no âmbito de um projecto financiado pelo Programa Educação ao Longo da Vida da Comissão Europeia (projecto número 135749-LLP-1-2007-1-DK-COMENIUS-CAM). O conteúdo é da responsabilidade única dos seus autores. A Agência Executiva de Educação, Audiovisual e Cultura não se responsabiliza pela utilização que possa ser feita da informação contida neste relatório.



Education and Culture DG

Lifelong Learning Programme

Este documento foi produzido com o apoio da DG de Educação e Cultura da Comissão Europeia:

http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/index_en.htm

Foi editado por Mary Kyriazopoulou e Harald Weber, Gestores de Projecto da Agência, a partir dos contributos dos membros do Conselho de Representantes da Agência, Coordenadores Nacionais e Especialistas Nacionais no domínio da definição de indicadores. Os contactos de todos os intervenientes no projecto constam da lista que se encontra na parte final deste documento.

São permitidos excertos deste documento desde que devidamente referenciada a fonte da seguinte forma: Kyriazopoulou, M. e Weber, H. (editores) 2009. *Desenvolvimento de um conjunto de indicadores – para a educação inclusiva na Europa*, Odense, Denmark: European Agency for Development in Special Needs Education.

Para garantir o acesso à informação, o relatório está disponível em formatos electrónicos e em 21 línguas no *website* da Agência:
<http://www.european-agency.org/publications/ereports>

Capa: Virginie Mahieu, aluna da escola EESSCFI, Verviers, Bélgica

ISBN: 978-87-92387-88-2 (Electrónico)

ISBN: 978-87-92387-68-4 (Impresso)

2009

European Agency for Development in Special Needs Education

Secretariado
Østre Stationsvej 33
DK-5000 Odense C Denmark
Tel: +45 64 41 00 20
secretariat@european-agency.org

Escritório de Bruxelas
3 Avenue Palmerston
BE-1000 Brussels Belgium
Tel: +32 2 280 33 59
brussels.office@european-agency.org

www.european-agency.org



ÍNDICE

1. PREFÁCIO	5
2. INTRODUÇÃO.....	7
3. ENQUADRAMENTO E RACIONAL.....	9
4. PROPÓSITOS E OBJECTIVOS.....	11
5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	13
5.1 Inclusão	13
5.2 Indicadores de políticas.....	14
6. INDICADORES PARA AS NECESSIDADES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO E PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	19
7. DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES NO ÂMBITO DO PROJECTO	22
7.1 Áreas	25
7.2 Requisitos.....	26
7.3 Indicadores	28
8. PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NOS PROJECTOS TEMÁTICOS.....	36
9. PRÓXIMOS PASSOS.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
GLOSSÁRIO	45
ESPECIALISTAS PARTICIPANTES	46



1. PREFÁCIO

O relatório apresenta os principais resultados de um projecto conduzido pela European Agency for Development in Special Needs Education, a pedido do Conselho de Representantes, sobre o tema “Desenvolvimento de um conjunto de indicadores – para a educação inclusiva¹ na Europa”. O projecto foi financiado pelo Programa Formação ao Longo da Vida, da Comissão Europeia, Direcção-Geral de Educação e Cultura.

Os representantes dos ministérios da educação na Agência manifestaram interesse no desenvolvimento de um conjunto de indicadores na área da educação inclusiva, a utilizar como instrumento para monitorizar os progressos nos seus países, com base nas respectivas políticas e práticas. Paralelamente, o conjunto de indicadores pode constituir um instrumento, a nível europeu, a utilizar pela Agência, para a recolha de informação sobre os progressos dos países em determinados domínios.

Participaram nas actividades do projecto, através de 32 especialistas nacionais, um total de 23 países: Alemanha, Áustria, Bélgica (comunidades flamenga e francófona), Chipre, Dinamarca, Espanha, Estónia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Malta, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça, Reino Unido (Inglaterra e Escócia) e República Checa. Os contactos dos especialistas encontram-se na parte final deste relatório (página 44). Os contributos dos especialistas nacionais, dos membros do Conselho de Representantes e dos Coordenadores Nacionais foram relevantes e em muito contribuíram para o sucesso do Projecto.

Apresentam-se, neste relatório, o enquadramento e o racional, os propósitos, os objectivos, a metodologia usada e, ainda, um conjunto inicial de indicadores em três áreas da educação inclusiva (legislação, participação e financiamento). O trabalho encontra-se agora, planeado para a operacionalização deste conjunto inicial de indicadores e, através deles, possibilitar a monitorização aos níveis nacional e europeu.

¹ Ao longo deste relatório, utiliza-se o conceito de educação inclusiva veiculado pela Declaração de Salamanca (1994) e pela Convenção dos Direitos das Pessoas com Incapacidades das Nações Unidas (2006). Isto é, a educação inclusiva é uma meta para a qual todos os países estão a trabalhar. Reconhece-se que a educação inclusiva é um processo – não um resultado – e que as políticas e as práticas dos países se encontram em diferentes fases de desenvolvimento.



Informação adicional sobre as actividades do projecto está disponível em: www.european-agency.org/agency-projects/indicators-for-inclusive-education

Cor Meijer

Director

European Agency for Development in Special Needs Education



2. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como finalidade apresentar os principais resultados, o enquadramento e o racional, os propósitos e os objectivos, bem como a metodologia utilizada no projecto conduzido pela Agência sobre o tema “Desenvolvimento de um conjunto de indicadores – para a educação inclusiva na Europa”.

Os propósitos do projecto, conforme acordado com os representantes dos países na Agência, foram o de promover uma metodologia que conduzisse a um conjunto de indicadores a nível nacional, também aplicáveis a nível europeu, com uma clara focalização nas condições políticas que podem apoiar ou dificultar o desenvolvimento da educação inclusiva nas escolas.

Várias instituições europeias e internacionais têm desenvolvido indicadores em áreas políticas específicas. O projecto teve em consideração estas experiências de desenvolvimento de indicadores no domínio da educação inclusiva, o que teve, ao nível do projecto, duas consequências principais: a primeira, a utilização de uma abordagem “de baixo para cima”, no sentido de se identificarem indicadores relevantes, consensuais, entre os especialistas dos países membros da Agência; a segunda, um conjunto inicial de indicadores com indicações sobre como os tornar mensuráveis (isto é, adequados à monitorização).

No total, 23 países designaram 32 especialistas para participarem no projecto. Com os seus conhecimentos e experiência, deram contributos valiosos nas reuniões do projecto, nos trabalhos de grupo, no desenvolvimento da metodologia e nos resultados. Sem as suas contribuições o projecto não teria sido possível.

Este relatório tem a seguinte organização: depois do prefácio (secção 1) e desta introdução (secção 2), a secção 3 apresenta o enquadramento e o racional do projecto e a secção 4 os propósitos e os objectivos. A secção 5 indica os principais conceitos e definições utilizados no decorrer do projecto. A secção 6 dá exemplos de outros indicadores desenvolvidos a nível europeu/internacional no domínio das necessidades especiais de educação. A metodologia usada para desenvolver indicadores para a educação inclusiva, no âmbito do projecto, é explicada na secção 7, incluindo os indicadores relativos às três áreas chave da educação inclusiva: legislação, participação e



financiamento. A secção 8 explicita de que forma a abordagem utilizada no projecto é coerente com o trabalho desenvolvido pela Agência, no que diz respeito aos projectos temáticos e seus resultados diz respeito. A última secção apresenta os próximos passos necessários para a aplicação dos indicadores em contexto de monitorização.

Este relatório destina-se a diferentes grupos-alvo. Está estruturado de maneira a que o leitor interessado nos conceitos e no processo de desenvolvimento de indicadores possa ler as secções pela ordem em que são apresentadas. Os leitores interessados, essencialmente, no conjunto de indicadores podem consultar directamente a secção 7. As secções 8 e 9 mostram de que forma o trabalho apresentado se ajusta às actividades actuais da Agência e quais os passos necessários para o processo de desenvolvimento de indicadores operacionais.



3. ENQUADRAMENTO E RACIONAL

A educação inclusiva não é um fenómeno estático, continuando a ser desenvolvida de diferentes formas. Noutros trabalhos da Agência (por exemplo, Watkins, 2007) é claramente referido que “*As concepções sobre as políticas e as práticas em educação inclusiva estão em constante mudança em todos os países*” (p. 20). Em muitos países decorre um processo de revisão e de mudança das suas políticas e legislação no sentido de uma educação inclusiva, com base quer no conhecimento e nas experiências de projectos piloto, quer através da introdução de novas estratégias de financiamento das necessidades especiais de educação quer, ainda, implementando novas políticas/leis dirigidas à qualidade dos sistemas e à monitorização da educação. O processo de mudança, contudo, requer instrumentos para monitorizar os respectivos progressos.

Os instrumentos de monitorização são, frequentemente, baseados num conjunto de indicadores periodicamente medidos para avaliar se as metas pretendidas foram ou não atingidas. Contudo, a nível europeu existem muito poucos indicadores qualitativos ou quantitativos para a área das necessidades especiais de educação e da educação inclusiva. A necessidade de tal instrumento de monitorização está espelhada nos resultados de um inquérito a nível europeu, conduzido em 2006 pela Agência. O inquérito teve como finalidade recolher a opinião dos países membros da Agência sobre as questões actuais, emergentes e futuras e as tendências que devem ser investigadas no domínio das necessidades especiais de educação. As questões e tendências identificadas no inquérito foram seleccionadas tendo em conta as prioridades individuais nacionais para as necessidades especiais de educação, bem como as prioridades de nível europeu, identificadas pelo Conselho da Europa (2000). Participaram no inquérito os ministérios da educação de 22 países europeus. Os resultados do inquérito mostraram, claramente, que os países estavam particularmente interessados no desenvolvimento de indicadores na área da educação inclusiva.

Este resultado é consentâneo com o documento “Educação e formação na Europa: sistemas diversos, objectivos partilhados para 2010: o programa de trabalho sobre os futuros objectivos dos sistemas de educação e de formação” (Comissão Europeia, 2002)



que menciona, nitidamente, quais as necessidades para atingir o segundo objectivo estratégico apontado pelos estados membros: *Facilitar o acesso de todos aos sistemas de educação e de formação*. Objectivo 2.3. Apoiar o cidadão activo, oportunidades iguais e coesão social: *“Os sistemas de educação e de formação desempenham um importante papel na sustentabilidade de sociedades democráticas na Europa. Um princípio básico que necessita de ser reforçado é o de que todos os cidadãos devem ter igual acesso à educação e à formação. Isto implica que nos estados membros seja prestada especial atenção ao apoio dos grupos e indivíduos vulneráveis, particularmente aqueles que apresentam incapacidades ou dificuldades na aprendizagem”* (p. 25).

Este projecto constitui um primeiro passo para fornecer aos países a informação que falta sobre indicadores dirigidos à monitorização dos progressos dos seus próprios países. A informação sobre indicadores é, também, uma área de interesse crescente de instituições, tais como a Comissão Europeia.

O projecto não fornece informação sobre a inclusão enquanto tal, mas pretende apresentar um procedimento para o desenvolvimento de indicadores utilizando uma abordagem “de baixo para cima” e uma proposta consensual para um conjunto inicial de indicadores.



4. PROPÓSITOS E OBJECTIVOS

O objectivo do projecto – tal como foi discutido e acordado pelos países membros da Agência e pelos especialistas do projecto – foi o desenvolvimento de um conjunto de indicadores a nível nacional, aplicável a nível europeu, com um claro enfoque sobre as condições que podem apoiar ou prejudicar o desenvolvimento da educação inclusiva nas escolas.

Em particular, o projecto pretendeu desenvolver:

- Um enquadramento e uma metodologia para desenvolver indicadores para este e para os futuros projectos temáticos da Agência, na área da educação inclusiva;
- Um conjunto inicial de indicadores quantitativos e qualitativos sobre as condições políticas para educação inclusiva, destinado a ser utilizado a nível nacional;
- Um conjunto mais pequeno de indicadores-chave quantitativos e qualitativos, relativos às condições políticas para a educação inclusiva, destinado a ser utilizado a nível europeu.

O conjunto de indicadores desenvolvidos no projecto:

- Baseia-se nos principais resultados do projecto da Agência sobre educação inclusiva;
- Utilizou os resultados da Audição Europeia de Jovens com necessidades educativas especiais (*Vozes dos Jovens: Ao Encontro da Diversidade na Educação*, Declaração de Lisboa, 2007; Soriano et al; 2008);
- Utilizou uma abordagem de “baixo para cima”, a nível europeu, para garantir a aplicabilidade aos diversos sistemas de ensino em toda a Europa.

Os outros objectivos e resultados do projecto destinam-se a:

- Fornecer aos países um instrumento para monitorizar os seus próprios progressos, com base na evolução das respectivas políticas e práticas;
- Contemplar as três principais áreas seleccionadas da educação inclusiva: legislação, financiamento e participação;



- Identificar áreas-chave no domínio da educação inclusiva sobre as quais é necessário trabalhar;
- Disponibilizar um instrumento, a nível europeu, a utilizar pela Agência na recolha de dados sobre os progressos dos países.

A intenção foi a de que o projecto estabelecesse a base para o desenvolvimento de um conjunto de indicadores qualitativos e quantitativos, aceites pelos países participantes. Com indicadores adequados, a área da educação inclusiva pode abrir-se a um processo de comparação construtiva e de aprendizagem mútua (ou seja, eficaz e bem sucedida). Foi também intenção do projecto proporcionar aos países um instrumento para monitorizar os progressos das suas próprias políticas e práticas. Embora possam existir em alguns países instrumentos semelhantes, baseados em indicadores, não existe um conjunto de indicadores disponíveis, consensualizados entre os países, para facilitar a comparação e o processo de aprendizagem acima referidos. Este desenvolvimento conjunto de indicadores, a nível europeu, será uma mais valia para o projecto.



5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

5.1 Inclusão

A interpretação dos termos necessidades especiais de educação, educação inclusiva ou escolas inclusivas é muito variável em toda a Europa. Neste sentido, foi considerado importante e útil, no início do projecto, discutir, clarificar e consensualizar uma série de conceitos e respectivas definições, utilizados em outros trabalhos da Agência e que pudesse apoiar o desenvolvimento dos indicadores do projecto.

O trabalho da Agência está claramente focalizado na área das necessidades especiais de educação. Embora reconhecendo que necessidades especiais de educação e necessidades educativas especiais são duas faces da mesma moeda, o trabalho da Agência focaliza-se nos sistemas e serviços e não nos tipos específicos ou categorias de necessidades.

Definições e entendimentos sobre o que se compreende por necessidades especiais de educação variam muito entre os países. Não há consenso quanto a conceitos como *deficiência*, *necessidade especial* ou *incapacidade*. Em outros trabalhos da Agência (por exemplo Meijer, 2003) é claramente afirmado que: *“Estas diferenças estão ligadas a processos administrativos, financeiros e regulamentos processuais, não reflectindo variações na incidência e nos tipos de necessidades educativas especiais nos países”* (p.126).

É evidente, no trabalho da Agência, que a tendência actual na Europa é a de desenvolver uma política de inclusão para os alunos que necessitem de apoio educativo especial nas escolas regulares, disponibilizando professores para apoio complementar, materiais, formação em serviço e equipamentos.

A experiência em muitos países demonstra que a inclusão de crianças e jovens com necessidades educativas especiais é mais conseguida em escolas inclusivas que servem (quase) todas as crianças dentro de uma comunidade. É dentro deste contexto que aqueles que apresentam necessidades educativas especiais podem atingir progressos educacionais e a inclusão social.

Os consensos sobre quais os contextos considerados “inclusivos” não são tão claros. Em outros trabalhos da Agência (por exemplo, Meijer, 2003), tem sido utilizada uma definição operacional de



contextos inclusivos: “... *aqueles contextos educativos onde alunos com necessidades especiais seguem a maior parte do currículo na classe regular, juntamente com seus pares sem necessidades educativas especiais*” (p. 9).

No entanto, o leque de contextos e o tipo de serviços prestados evidenciados nos países sublinha as enormes dificuldades em comparar as situações em toda a Europa. Todos os países estão em “*diferentes pontos do percurso para a inclusão veiculada pela Declaração de Salamanca*” (Peacey, 2006). O termo “inclusão” tem estado em evolução desde que foi inicialmente introduzido no contexto educacional. Em outros trabalhos da Agência (por exemplo, Watkins, 2007) foi apresentado o seguinte argumento: “... *é actualmente evidente uma preocupação maior com um muito mais vasto leque de alunos vulneráveis à exclusão do que com aqueles identificados como tendo necessidades educativas especiais*” (p. 16). A inclusão pode ser vista como uma tentativa de transmitir ideias sobre a educação para todos sob a capa “mainstreaming”, em que os alunos podem estar integrados – o que significa estar no mesmo espaço físico – mas não necessariamente a partilhar a experiência educativa com os seus pares. Inclusão implica que os alunos com NEE têm “acesso ao currículo” na forma que melhor responda às suas necessidades.

Neste e noutros projectos da Agência, a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) sobre a educação inclusiva tem sido o princípio norteador: “*as escolas regulares com esta orientação inclusiva são os meios mais eficazes para combater atitudes discriminatórias, criando comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando a educação para todos; além disso, proporcionam uma educação eficaz para a maioria das crianças e promovem a eficiência e, em última análise, a relação custo-eficácia de todo o sistema educativo*” (p. 8).

5.2 Indicadores de políticas

Na secção seguinte é aplicado o modelo input-processo-resultado, adaptado à educação. Na parte final deste relatório é apresentado um glossário dos principais termos utilizados nas secções seguintes.

O sistema – apresentado na Figura 1 – é constituído por três elementos:

Input e recursos referem-se a todos os aspectos disponibilizados pelo sistema para alcançar um determinado resultado. No domínio da educação, inputs e recursos podem não ser apenas, financiamento ou legislação, mas também o nível de qualificação dos professores ou questões infraestruturais. Os processos educativos transformam esses inputs e recursos em *realizações e resultados*. Embora as realizações descrevam medidas de eficiência, tais como taxas de participação ou desempenhos curriculares, o presente relatório destaca a relevância dos aspectos do resultado que enfatizam os efeitos, o impacto ou as consequências do input e processos, como por exemplo, a literacia académica e funcional, a independência ou a cidadania. Finalmente, o *processo* refere-se a todas as actividades educativas, incluindo os procedimentos, as práticas de escola/região ou as práticas pedagógicas de sala de aula.

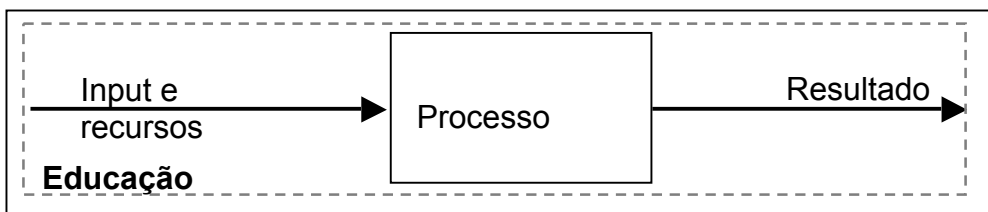


Figura 1: Modelo input-processo-resultado aplicado à educação

A *monitorização* constitui um processo sistemático de vigilância contínuo ou periódico, para determinar o nível ou o valor dos indicadores com metas de qualidade ou valores-alvo. A monitorização é uma actividade essencial em qualquer processo de melhoria contínua. Permite uma ligação de retorno dos resultados (intermédio) para o input/recursos e para o processo (re)desenhado (Figura 2). Para além disso, a monitorização pode ser aplicada a diferentes níveis. Por exemplo, num sistema educativo descentralizado, a monitorização pode ter lugar a nível regional ou mesmo de escola. Os resultados da monitorização podem ser acessíveis a todos os públicos ou restritos aos utilizadores directamente envolvidos na gestão do processo educativo.

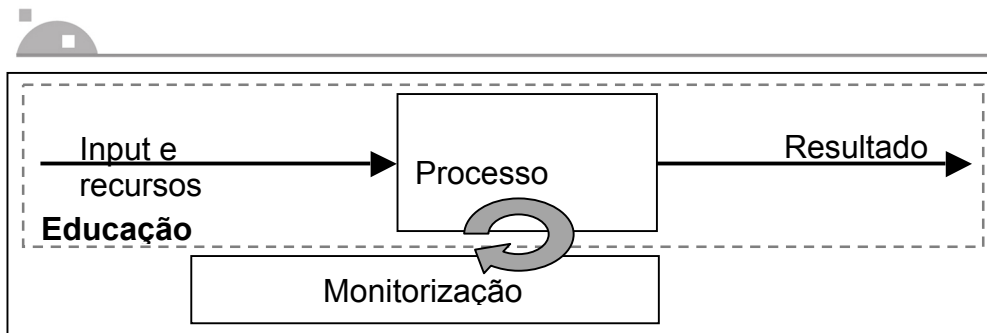


Figure 2: Monitorização no modelo input-processo-resultado

No âmbito deste projecto, os indicadores podem ser considerados como “sensores” concebidos e colocados de forma a detectarem alterações relevantes. No contexto de um sistema de monitorização, os indicadores ajudam os utilizadores a centrar-se em áreas que necessitam de atenção.

Por conseguinte, os indicadores devem:

- Abranger todas as áreas relevantes (ou seja, não devem ter “pontos cegos” onde as alterações permanecem por detectar);
- Ser suficientemente sensíveis para detectar mudanças, sempre que ocorrem;
- Ser informativos, ou seja, fornecer evidências sobre o motivo que desencadeia uma mudança.

Embora muitas vezes os indicadores sejam, essencialmente, orientados para os resultados (por exemplo, indicadores e parâmetros de referência sobre a monitorização dos progressos relativos ao cumprimento dos objectivos de Lisboa, no domínio da educação) há, por vezes, uma falta de indicadores relacionados com o input/recursos e com o processo que levaria a uma compreensão sobre a razão pela qual os resultados promovem, ou não, mudança.

Isto, deve-se ao facto de, na maioria dos casos, os indicadores de resultado não serem *directamente* influenciados quando a monitorização detecta discrepâncias entre os valores do indicador de resultado e os valores programados. As mudanças no input/recursos e nos processos são utilizadas para (*indirectamente*) modificar o resultado. Por isso é, também, importante monitorizar os indicadores, nestas duas áreas (ver Figura 3).

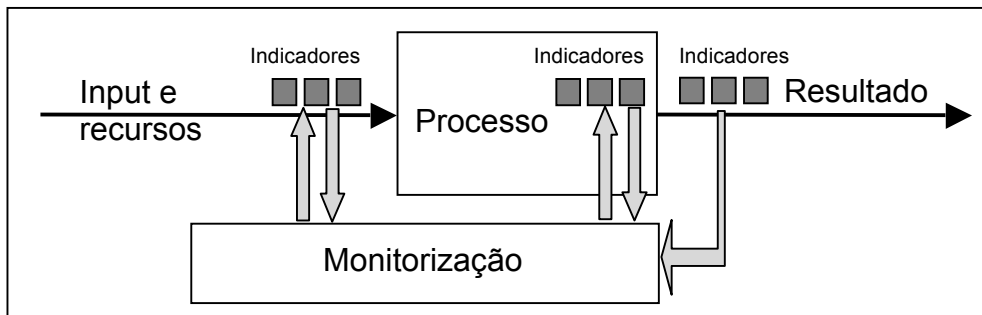


Figura 3: Distribuição dos indicadores de monitorização

As políticas públicas podem ser definidas como um sistema de leis, medidas regulamentares, cursos de acção e prioridades de financiamento. Neste caso, a *legislação* é parte de uma política. A lei numa determinada área inclui legislação específica inserida no direito constitucional e internacional. A Figura 4 apresenta o modo como esta definição se encaixa no modelo input-processo-resultado. Deve salientar-se que o sistema de monitorização existente a nível local/regional/nacional deve ser visto como uma parte do enquadramento político.

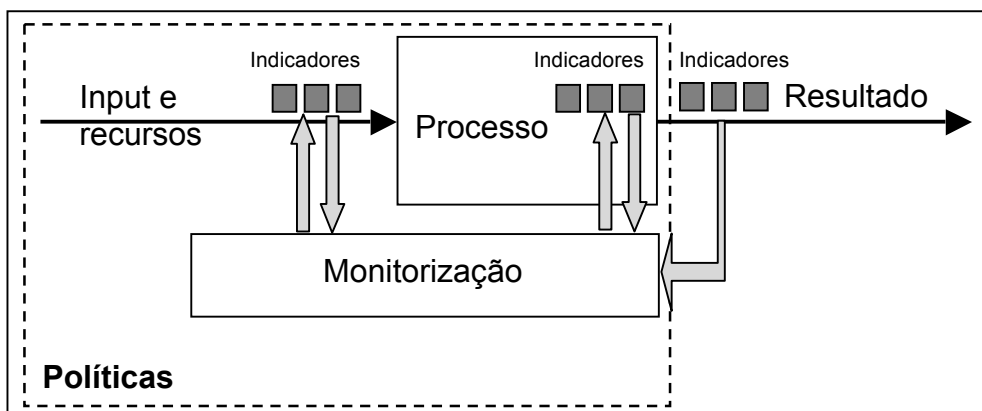


Figure 4: Sistema de monitorização focalizado nas políticas

A *legislação* pode também ser entendida como o sistema que reúne políticas específicas de uma forma coerente para assegurar que os vários objectivos dessa política possam ser alcançados desde que a mesma seja aplicada na prática. A focalização está, portanto, sobretudo na inter-relação das políticas, na coerência das diferentes iniciativas políticas e na respectiva sustentabilidade. Conforme é indicado, no modelo acima mencionado, a legislação é considerada um aspecto do input/recursos em educação.



Dado que o objectivo do projecto recai sobre as condições políticas, os indicadores de resultado são apenas remotamente abordados no presente relatório. No entanto, conforme sublinham as Figuras 3 e 4, os indicadores de resultado são uma fonte essencial de informação na monitorização dos sistemas. Consequentemente, o projecto visou desenvolver um conjunto de indicadores a partir das áreas input/recursos e processo de forma a serem compatíveis com outros indicadores de resultado nacionais, europeus ou internacionais. Na verdade, cada país que utilize os indicadores descritos neste relatório pode acrescentar os seus próprios indicadores de resultado a fim de completar o conjunto de indicadores de monitorização.



6. INDICADORES PARA AS NECESSIDADES ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO E PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Para se obter uma visão geral do ponto de situação na área dos indicadores para as necessidades especiais de educação e educação inclusiva, foi solicitado aos especialistas participantes no projecto que analisassem e identificassem alguns exemplos de indicadores relevantes, desenvolvidos a nível europeu e internacional. A partir desta análise conclui-se que têm sido realizados alguns trabalhos importantes de investigação e estudos nesta área, visando apoiar e melhorar a qualidade da educação em contextos inclusivos. Os diferentes conjuntos de indicadores desenvolvidos para as necessidades especiais de educação e inclusão abrangem os aspectos de *input*, *processo* e *resultado* e, ainda, os níveis *macro* (legislação, políticas e enquadramento administrativo), *meso* (escola, serviços comunitários), *micro* (sala de aula) e *peçoas* (professores, estudantes). Alguns exemplos indicativos são mencionados a seguir.

Index para a Inclusão

Booth e Ainscow (2002) desenvolveram uma série de indicadores para apoiar o desenvolvimento de escolas inclusivas. O índice oferece às escolas um processo de apoio à auto-avaliação e desenvolvimento concebido com base na opinião dos profissionais, dos alunos, dos pais e de outros membros da comunidade. Implica uma análise detalhada sobre a forma de reduzir as barreiras à aprendizagem e à participação de qualquer aluno. Os indicadores abrangem 3 dimensões:

- *Criar culturas inclusivas* (construir comunidades inclusivas, estabelecendo valores inclusivos);
- *Construir políticas inclusivas* (desenvolver a escola para todos, organizar o apoio à diversidade);
- *Desenvolver práticas inclusivas* (orquestrar a aprendizagem, mobilizar recursos).

Indicadores de Qualidade nas necessidades especiais de educação

Hollenweger e Haskell (2002) desenvolveram um conjunto de indicadores de qualidade que contemplam os inputs e recursos educativos, os processos e os resultados:



- *Inputs e recursos educativos*: políticas, características da comunidade, recursos, pessoal, características dos alunos, características das famílias;
- *Processos educacionais*: práticas de escola/região, construção da escola – prática de sala de aula, domínios orientados para os alunos;
- *Resultados educacionais para os sistemas e indivíduos*: literacia académica e funcional, saúde física, responsabilidade e independência, cidadania, bem-estar pessoal e social, satisfação.

Direitos das Pessoas com Incapacidade no Modelo Educacional

Peters, Johnstone e Ferguson (2005) aplicaram os Direitos das Pessoas com Incapacidade no Modelo Educativo (DREM²), com base nos princípios da educação inclusiva, a fim de proporcionar um enquadramento multinível para avaliar a inclusão educativa dos alunos com NEE, aos níveis local/escola, nacional e internacional. A DREM é uma ferramenta educacional para utilização dos decisores políticos, educadores, membros da comunidade e organizações de pessoas com incapacidades. A DREM demonstra a inter-relação entre resultados, recursos, contextos e inputs.

Para cada um dos três níveis (local, nacional e internacional) há um conjunto de resultados inter-relacionados e um conjunto de resultados facilitadores utilizados como catalisadores para garantir que o processo de ensino e de aprendizagem resulte nos esperados benefícios sociais e individuais considerados como os principais resultados do modelo. Os recursos, contextos e outros inputs fornecem ao sistema as condições materiais e sociais para a promulgação de resultados facilitadores.

Não se trata de uma análise exaustiva mas apenas de alguns exemplos indicativos do trabalho realizado sobre o desenvolvimento de indicadores na área das necessidades especiais de educação e da educação inclusiva, a nível europeu e internacional, recolhidos pelos especialistas participantes no projecto. O objectivo da análise foi o de identificar até que ponto os conjuntos de indicadores existentes podem ser adequadamente utilizados no projecto da Agência.

² DREM - Disability Rights in Education Model



Os especialistas foram também convidados a rever o que se encontra disponível, a nível nacional, em matéria de indicadores qualitativos e quantitativos para as condições políticas da educação inclusiva. Os participantes referem que, em muitos países, a questão dos “indicadores” está na agenda política e que foram desenvolvidos ou estão em processo de desenvolvimento indicadores na área da educação inclusiva, para diferentes níveis (escolas, salas de aulas, etc.).

Em muitos países e a nível europeu e internacional existem vários indicadores, desenvolvidos para monitorizar as necessidades especiais de educação/educação inclusiva, em diferentes níveis, especialmente, na escola e sala de aula. No entanto, os especialistas reconheceram que não é adequada a sua utilização em outros contextos educativos nacionais ou a nível europeu.

Existem várias razões para isso, tais como o seu enfoque (por exemplo, níveis de escola e sala de aula) ou a cobertura da área da educação inclusiva (os aspectos-chave que constituem o campo da educação inclusiva), etc. Além disso, nenhum dos conjuntos de indicadores analisados pelos especialistas do projecto são utilizados para monitorizar as condições das políticas de educação inclusiva, a nível nacional.



7. DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES NO ÂMBITO DO PROJECTO

Este projecto visa apresentar uma diversidade de indicadores de todas as dimensões da qualidade, ou seja, principalmente, de input/recursos e processo e, sempre que adequado, de realizações/resultados. Por esta razão, o projecto utilizou uma abordagem “de baixo para cima”, com vista a abranger o campo da educação inclusiva, na sua amplitude.

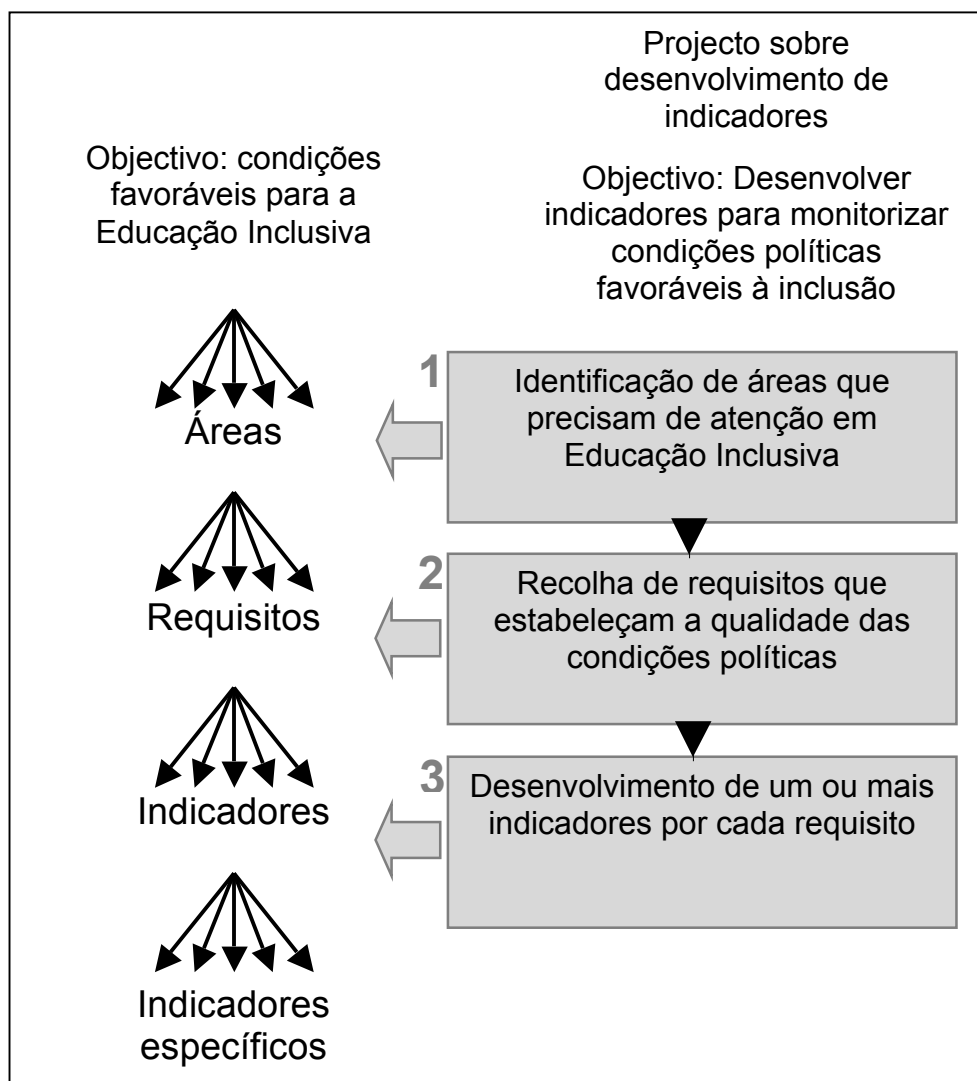



Figura 5: Desenvolvimento de indicadores



Sendo o objectivo do projecto fornecer um conjunto de indicadores para monitorizar as condições políticas na Agência, os especialistas identificaram, como um primeiro passo, todas as *áreas* que necessitam de mais atenção durante o processo de desenvolvimento do indicador. Cada área foi, então, dividida em *requisitos* relevantes que representam, essencialmente, a qualidade das políticas na respectiva área. Finalmente, foram desenvolvidos *indicadores* que ajudam a identificar as condições favoráveis para a educação inclusiva. A etapa final – que não foi planeada para ocorrer no âmbito do projecto mas no trabalho de acompanhamento – é a de identificar um ou mais *indicadores específicos* por indicador, facilitando medições e comparações tanto com medições anteriores como com dados de outros países.

A fragmentação do campo da educação em áreas, requisitos, indicadores e indicadores específicos e, ainda, a abordagem utilizada no projecto são apresentadas na Figura 5. Serão melhor explicadas seguidamente.

Áreas

Durante as reuniões do trabalho de grupo, os participantes identificaram uma série de áreas consideradas importantes em educação inclusiva e que devem ser tidas em conta. As principais áreas identificadas abrangem os aspectos fundamentais da educação inclusiva e fornecem o enquadramento para a identificação e definição dos requisitos políticos que podem apoiar ou prejudicar o desenvolvimento da educação inclusiva nas escolas. As áreas identificadas estão listadas na secção 7.1.

Tendo em conta o período temporal do projecto, bem como o facto de no programa de trabalho plurianual da Agência estarem planeados outros projectos que abordam algumas destas temáticas, foi decidido dar prioridade e focar um subconjunto destas áreas. A decisão foi baseada na relevância atribuída pelos especialistas e foi influenciada pelos planos da Agência para as futuras actividades do projecto. Os participantes acordaram dar enfoque às áreas da *legislação, participação e financiamento*.

Requisitos

Os requisitos descrevem as condições essenciais para a educação inclusiva. A forma como os requisitos estão redigidos, expressa o nível de qualidade igualmente requerido – por exemplo: *total*



coerência da legislação nacional sobre a educação com os acordos internacionais. No decorrer do projecto, os especialistas reuniram-se duas vezes e identificaram conjuntos de requisitos para as três áreas seleccionadas. Estes conjuntos foram finalmente revistos e reestruturados pelo Grupo Consultivo do Projecto a fim de evitar sobreposições ou contradições. Todos os requisitos identificados estão listados na secção 7.2.

É certo que há muitas maneiras de cumprir os requisitos recolhidos. O projecto visava também – sempre que possível e dentro do tempo disponível – recolher formas alternativas de implementação da maioria desses requisitos.

Indicadores

Os indicadores identificam aspectos que representam um ou mais componentes do requisito (por exemplo, a coerência com os acordos internacionais). Não constituem uma declaração de qualidade, nem pré-determinam se os indicadores específicos de medida são de natureza qualitativa ou quantitativa. No entanto, os indicadores identificam o aspecto particular que precisa de ser avaliado e monitorizado (por exemplo, a coerência). Vários indicadores podem ser associados a um mesmo requisito. A lista de indicadores é fornecida na secção 7.3.

Indicadores específicos

Os indicadores específicos formulam o próprio indicador operacional. Cada indicador pode ter um ou mais indicadores específicos, cada qual com uma medida quantitativa ou qualitativa.

Os indicadores específicos de natureza qualitativa (por exemplo, nível de coerência) requerem um processo para os tornar operacionais, baseados numa total pré-ordenação dos valores da escala (escala ordinal). A escala de valores, a definir, tem uma ordem total, isto é, usam rótulos como “fraco”, “médio” ou “bom” para expressar a ordem, bem como o nível de qualidade. As escalas qualitativas mínimas contêm apenas dois valores, por exemplo, “existe” e “não existe”, ou “sim” e “não”. Uma lista de indicadores específicos que apenas utiliza escalas qualitativas mínimas pode ser vista como uma *checklist*.

Os indicadores quantitativos específicos são sempre concebidos como uma fracção entre os dois factores quantificáveis – isto torna o



indicador específico, independente do tamanho da população a ser analisada.

O resultado em si não fornece, imediatamente, informação sobre se o valor atingido e observado deve ser considerado bom ou não. Pelo contrário, a comparação com outros valores facilita a avaliação do indicador quantitativo específico. A comparação pode ser feita tanto com valores do próprio país, medidos em momentos diferentes (por exemplo, no contexto de uma análise de tendências) para determinar se uma dada situação se desenvolve na direcção pretendida, ou com valores de outros países para facilitar a análise comparativa e a aprendizagem mútua.

Dado o enorme esforço necessário para desenvolver indicadores específicos com um suficiente nível de qualidade, o tratamento desta questão não estava programada para este projecto com a duração de um ano.

7.1 Áreas

A lista abaixo identifica uma selecção de áreas relevantes para a educação inclusiva, a nível político. Não se pretende apresentar uma lista completa, nem os aspectos contidos são todos, necessariamente, da mesma natureza, relevância ou nível. No entanto, os principais aspectos discutidos entre os 32 especialistas, no decurso do projecto, cabem nestes pontos:

1. Legislação e equilíbrio/coerência entre a educação inclusiva e outras iniciativas políticas.
2. Política nacional clara em matéria de educação inclusiva:
 - Adequada posição nacional sobre o conceito educacional de monitorização;
 - Conexão entre serviços gerais e especiais; prevenção da emergência de necessidades especiais.
3. Importância do currículo como um ponto de referência:
 - Curriculum;
 - Certificação.
4. Sistemas de avaliação inclusivos:



- Identificação das NEE através da utilização de abordagens de avaliação formativa/contínua para a aprendizagem, com todos os alunos.

5. Participação dos alunos e pais na tomada de decisão.
6. Correlação entre a educação inclusiva e ao longo da vida/ intervenção precoce na infância.
7. Incentivos à alocação de recursos; financiamento das escolas versus recursos baseados no diagnóstico de necessidades.
8. Financiamento e processos ligados a mecanismos de financiamento.
9. Cooperação intersectorial.
10. Sistemas de apoio interdisciplinar.
11. Formação de professores/formação de profissionais (incluindo o uso das TIC).
12. Sistemas/culturas que encorajem a colaboração e o trabalho de equipa entre professores.
13. Diferenciação, diversidade e educação multicultural na sala de aula.
14. Sistemas de responsabilização.

No âmbito deste projecto foram seleccionados para uma análise mais aprofundada 3 das 14 áreas listadas acima: legislação, participação e financiamento.


7.2 Requisitos

Apresentam-se seguidamente os conjuntos de requisitos desenvolvidos pelos especialistas, nas três áreas-chave das condições políticas (legislação, participação, financiamento) que parecem favorecer a educação inclusiva, a nível nacional.

Requisitos na área da legislação

Dentro desta área, o equilíbrio e a coerência entre a educação inclusiva e outras iniciativas políticas devem ser avaliados, o que exige o cumprimento do seguinte:

1. Coerência da legislação nacional sobre a educação com os acordos internacionais.

- 
-
2. Coerência entre as diferentes legislações nacionais.
 3. Legislação sobre educação abrange todos os níveis de ensino.
 4. Legislação sobre educação aborda a qualidade da formação e a profissionalização dos professores, psicólogos, pessoal não docente, etc, com especial atenção à gestão da diversidade.
 5. Legislação sobre educação consagra as questões da flexibilidade, diversidade e equidade em todas as instituições educacionais para todos os alunos.
 6. Legislação sobre educação prevê as questões da monitorização e responsabilização para todas as instituições de ensino e alunos.

Requisitos na área da participação

Nesta área avaliam-se o ingresso na escola, as questões do currículo, a identificação das necessidades educativas e a avaliação, o que exige o cumprimento do seguinte:

1. As políticas de admissão promovem o acesso de todos os alunos/estudantes à escola.
2. As orientações sobre o currículo, se existem, facilitam a inclusão de todos os alunos.
3. Os exames nacionais, se existem, seguem o princípio da avaliação inclusiva e não funcionam como barreira à participação nos procedimentos da avaliação da aprendizagem.
4. A identificação das necessidades educativas e os sistemas de avaliação promovem e apoiam a inclusão.

Requisitos na área do financiamento

Nesta área avaliam-se os financiamentos e os processos ligados aos mecanismos de financiamento, bem como os incentivos à alocação de recursos e apoios, o que exige o cumprimento do seguinte:

1. Política de financiamento apoia totalmente a educação inclusiva.
2. Política de financiamento tem por base as necessidades educativas.
3. Política de financiamento permite respostas flexíveis, eficazes e eficientes às necessidades dos alunos/estudantes.



4. Política de financiamento promove o apoio de serviços afins e a necessária colaboração intersectorial.

7.3 Indicadores

Indicadores na área da legislação

Indicador para o requisito 1:

Coerência da legislação nacional sobre a educação com os acordos internacionais:

- 1.1 Coerência da legislação nacional com os acordos internacionais (por exemplo, Declaração de Salamanca, Convenções das NU, etc.).


Indicador para o requisito 2:

Coerência entre as diferentes legislações nacionais:

- 2.1 Coerência entre os diferentes diplomas legais nacionais (por exemplo, lei anti-discriminação, lei da educação, lei sobre incapacidades, lei sobre os direitos da criança, etc.).

Indicadores para o requisito 3:

- 3.1 Legislação sobre educação abrange todos os níveis de ensino.
- 3.2 Procedimentos estabelecidos para a identificação precoce das NEE relativamente a alunos, professores e outros profissionais, nos diferentes níveis de ensino (pré-escolar, ensino obrigatório, ensino superior, formação contínua, ao longo da vida).
- 3.3 Procedimentos estabelecidos para a identificação e a avaliação das NEE, tão precocemente quanto possível.
- 3.4 Recursos suficientes para a identificação e avaliação precoces das NEE.
- 3.5 Apoio aos alunos com NEE inicia-se logo que as necessidades são identificadas e orienta-se pelos princípios da inclusão.
- 3.6 Legislação anti-discriminação facilita o acesso à formação e ao ensino superior.

- 
-
- 3.7 Os dados longitudinais sobre a transição e encaminhamento (trabalho, ensino superior, formação) de alunos/estudantes são recolhidos pelo governo ou por outras agências.
 - 3.8 Procedimentos estabelecidos para o acesso, atendimento contínuo e progresso de todos os alunos em todas as fases da educação (pré-escolar, ensino superior, aprendizagem ao longo da vida).
 - 3.9 As instituições de formação profissional desenvolvem currículos flexíveis que podem ser adaptados para responder às necessidades e expectativas de todos os alunos.
 - 3.10 Procedimentos estabelecidos para o apoio necessário, medidas de reforço e instrumentos para facilitar a informação e a orientação aos alunos/alunos com NEE.

Indicador para o requisito 4:

A legislação sobre a educação aborda a qualidade da formação dos professores, psicólogos, pessoal não docente, etc, com especial atenção à gestão da diversidade:

- 4.1 Programas de formação inicial e contínua de professores incluem conteúdos sobre a educação especial e a inclusão.
- 4.2 Professores e outros profissionais são apoiados para desenvolverem os seus conhecimentos, competências e atitudes relativas à inclusão de forma a estarem preparados para responder às necessidades de todos os alunos no ensino regular.
- 4.3 Disponibilização de cursos e oportunidades para a melhoria do desenvolvimento profissional dos professores.
- 4.4 Professores planificam, ensinam e reavaliam em parceria.
- 4.5 Recursos são disponibilizados para o adequado desenvolvimento profissional, relacionados com a resposta às necessidades especiais em educação inclusiva.

Indicadores para o requisito 5:

Legislação sobre educação aborda as questões de flexibilidade, da diversidade e da equidade para todos os alunos:




- 5.1 Existem regras/processos que favorecem a cooperação intersectorial entre a educação, a saúde, os sectores sociais, etc.
- 5.2 Existem regras/processos que favorecem a cooperação entre o sistema formal de educação e os prestadores de serviços de natureza privada.
- 5.3 As regras/processos estabelecidos respeitam a igualdade de oportunidades, a igualdade de tratamento e a não discriminação de todos os alunos, sem qualquer excepção.
- 5.4 As regras/processos estabelecidos para a afectação dos recursos humanos e materiais são adequadas às necessidades de todos os alunos.
- 5.5 As regras/processos estabelecidos favorecem as adaptações curriculares e os Planos Educativos Individuais.
- 5.6 As regras/processos estabelecidos permitem que cada aluno obtenha um certificado de escolaridade, quando esta estiver concluída.
- 5.7 As regras/processos estabelecidos favorecem a consulta a organizações educativas não oficiais.
- 5.8 As regras/processos estabelecidos favorecem a participação dos alunos, dos pais e dos profissionais na tomada de decisões.
- 5.9 As regras/processos estabelecidos prevêm a litigação.
- 5.10 As regras/processos estabelecidos são flexíveis, permitindo alterações que respondam às necessidades e expectativas de todos os alunos, professores, pais, nas diferentes etapas do sistema de ensino.

Indicadores para o requisito 6:

A legislação sobre educação prevê a monitorização e a responsabilização para todas as instituições de ensino e para todos os alunos/estudantes:

- 6.1 Regras estabelecidas para os sistemas monitorizarem a eficácia dos serviços prestados (tais como a auto-avaliação, a inspecção, o mapeamento).

- 
-
- 6.2 Regras estabelecidas para os sistemas monitorizarem a eficácia do ensino e do apoio à aprendizagem.
 - 6.3 Regras estabelecidas para os sistemas monitorizarem os níveis de participação (envolvimento, taxas de conclusão, de abandono e de exclusão).

Indicadores para a área da participação

Indicadores para o requisito 1:

As políticas de ingresso promovem o acesso de todos os alunos à escola regular:

- 1.1 Regras estabelecidas para as escolas garantirem oportunidades de aprendizagem para todos os alunos, independentemente da origem ou das competências académicas.
- 1.2 Regras estabelecidas para a oferta de transportes acessíveis.
- 1.3 Regras estabelecidas sobre as acessibilidades na construção de edifícios, equipamentos, infra-estruturas.
- 1.4 Regras estabelecidas para a atribuição de produtos de apoio adequados às necessidades individuais.
- 1.5 As perspectivas dos alunos sobre o seu envolvimento na aprendizagem são tomadas em consideração.
- 1.6 Os números e percentagens de alunos em turmas regulares, em unidades nas escolas regulares, em instituições segregadas e excluídos do sistema educativo são monitorizados a diferentes níveis do sistema.
- 1.7 Os números e percentagens de alunos com NEE sob a responsabilidade dos sectores da saúde, da segurança social ou da justiça e crianças no domicílio são recolhidos e monitorizados aos diferentes níveis do sistema.

Indicadores para o requisito 2:

As orientações sobre o currículo nacional, se existentes, facilitam a inclusão de todos os alunos:

- 2.1 Regras estabelecidas sobre a flexibilização curricular permitem responder a necessidades individuais.



- 2.2 Regras estabelecidas para poderem ser contempladas no currículo, conteúdos relacionados com a vida real e não só com as aprendizagens académicas.

Indicadores para o requisito 3:

Exames nacionais, sempre que existam, orientam-se pelos princípios da avaliação inclusiva e não funcionam como uma barreira à participação nos processos de avaliação das aprendizagens:

- 3.1 Regras estabelecidas para a avaliação de uma vasta gama de resultados de aprendizagem.
- 3.2 Regras estabelecidas que incluem e encorajam a avaliação dos resultados de todos os alunos.
- 3.3 Regras estabelecidas para o conjunto das avaliações utilizadas, para evidenciar as competências de todos os alunos.
- 3.4 Regras estabelecidas para a adaptação e modificação dos métodos e instrumentos de avaliação, sempre que necessários.

Indicadores para o requisito 4:


Os sistemas de identificação e de avaliação das necessidades promovem e apoiam a inclusão:

- 4.1 Os procedimentos são não discriminatórios e baseiam-se nas boas práticas.
- 4.2 A identificação inicial das necessidades dos alunos é feita de uma forma holística, estabelecendo uma ligação entre o ensino, a aprendizagem e os procedimentos de desenvolvimento e de revisão do PEI.
- 4.3 As regras estabelecidas para o sistema de avaliação das necessidades são orientadas no sentido das experiências educativas de cada aluno.

Indicadores na área do financiamento

Indicadores para o requisito 1:


A política de financiamento apoia a educação inclusiva:

- 
-
- 1.1 O financiamento atribuído às escolas permite-lhes responder às necessidades de todos os alunos com recurso adicional mínimo para necessidades específicas.
 - 1.2 O financiamento adequado para permitir o completo acesso de todos os alunos à educação inclusiva é fornecido pelos governos e não depende de organizações de voluntários/caridade.
 - 1.3 O financiamento apoia as respostas em educação inclusiva de todos os alunos com base nas suas necessidades, competências, capacidades e interesses.
 - 1.4 Regras estabelecidas para os critérios de elegibilidade sobre alocação adicional de financiamento, iniciados a nível do sistema (local/escolas) e só depois a nível das necessidades dos alunos (para evitar rótulos inúteis).

Indicadores para o requisito 2:

A política de financiamento é totalmente baseada nas necessidades educativas:

- 2.1 A política é baseada (em primeiro lugar) na identificação dos serviços exigidos e não nas categorias/rótulos dos alunos.
- 2.2 O sistema educativo adapta-se às necessidades dos alunos e não o contrário.
- 2.3 Na legislação é utilizada uma clara definição de “necessidades educativas”.
- 2.4 São abordados os requisitos para a cooperação intersectorial.
- 2.5 Existe financiamento para a identificação precoce das NEE e para a resposta precoce às necessidades dos alunos identificados com NEE (“precoce” refere-se à idade do aluno e/ou aos sinais precoces das dificuldades na aprendizagem, em qualquer idade).
- 2.6 Os pais e o próprio aluno têm uma influência significativa na identificação/descrição das necessidades dos alunos e nas necessárias respostas.
- 2.7 É alocado um financiamento apropriado para identificar e responder às necessidades no decorrer dos vários ciclos (da educação pré-escolar para a escola básica, para a secundária



e para a universidade) e para apoiar as transições entre ciclos.

- 2.8 A atribuição e o uso eficaz das tecnologias de apoio são garantidos, incluindo tecnologias novas e emergentes, para responder às necessidades dos alunos e para promover a independência/autonomia.
- 2.9 Os alunos com NEE são tratados com equidade, tendo em conta o género, idade, étnia, religião, incapacidade, estatuto económico e área de residência.

Indicadores para o requisito 3:

A política de financiamento facilita uma resposta flexível, efectiva e eficiente às necessidades:

- 3.1 As regras e os procedimentos de financiamento são facilmente compreendidos pelos profissionais, pais e cidadãos em geral.
- 3.2 Os recursos podem ser geridos com flexibilidade aos níveis da escola e localmente (assegurando, ao mesmo tempo, um eficaz controlo e coordenação centralizados, evitando a duplicação desnecessária).
- 3.3 O financiamento é atribuído atempadamente para a identificação e prevenção precoces.
- 3.4 As regras são estabelecidas tendo em conta a melhor solução, em termos de eficácia, eficiência, competência, qualidade, etc.

Indicadores para o requerimento 4:

A política de financiamento promove o apoio dos serviços afins e a necessária colaboração intersectorial:

- 4.1 Disponibilização de um serviço de apoio com um nível adequado de competência profissional na área da educação inclusiva.
- 4.2 Eficiente e eficaz cooperação entre instituições (departamentos governamentais, escolas, serviços de saúde e de segurança social).



-
- 4.3 Profissionais (psicólogos, médicos, professores, técnicos de serviço social e gestores, sejam eles especialistas ou não em NEE) trabalham em conjunto.
 - 4.4 Atribuição de financiamento adequado para contemplar as actividades do trabalho em rede dos profissionais.



8. PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NOS PROJECTOS TEMÁTICOS

Na secção 7, foram apresentadas as áreas, os requisitos e os indicadores para a educação, bem como a ligação com indicadores específicos. O poder desta abordagem pode ser realçado, explicando de que forma esta se enquadra nos procedimentos utilizados nos projectos que habitualmente produzem recomendações para uma determinada área temática.

Nos projectos temáticos da Agência, o primeiro passo é sempre o da identificação de áreas da educação que necessitam de mais atenção. A Agência tem duas abordagens para esta identificação: a primeira prende-se com a definição dos procedimentos que permitam satisfazer as necessidades actuais dos países membros da Agência que não podem ser previstas e planeadas; a segunda prende-se com a recolha de inputs dos países membros da Agência sobre as necessidades actuais, emergentes e futuras que precisam de ser investigadas. Essas necessidades são seleccionadas em função das prioridades nacionais para as necessidades especiais de educação, bem como das prioridades para a educação, a nível europeu, apresentadas pelo Conselho de Ministros da Educação. Estas necessidades são consolidadas nos projectos temáticos da Agência.

O segundo passo para os projectos temáticos é – para além da revisão da literatura científica internacional na área seleccionada – recolher evidências empíricas dos especialistas de toda a Europa. Para esta recolha são aplicados vários métodos (incluindo estudos de caso e visitas no terreno).

Na terceira etapa é aplicado um processo de raciocínio indutivo e são feitas generalizações com base em casos individuais. Essas generalizações são redigidas sob a forma de recomendações que expressam as acções para atingir condições favoráveis para a educação inclusiva na área temática estudada.

As recomendações podem ser facilmente transpostas para requisitos, não através da focalização nas acções requeridas mas nos resultados destas acções enquanto condições favoráveis para a educação inclusiva.

Na Figura 6, podem visualizar-se os diferentes passos seguidos nos projectos temáticos da Agência.

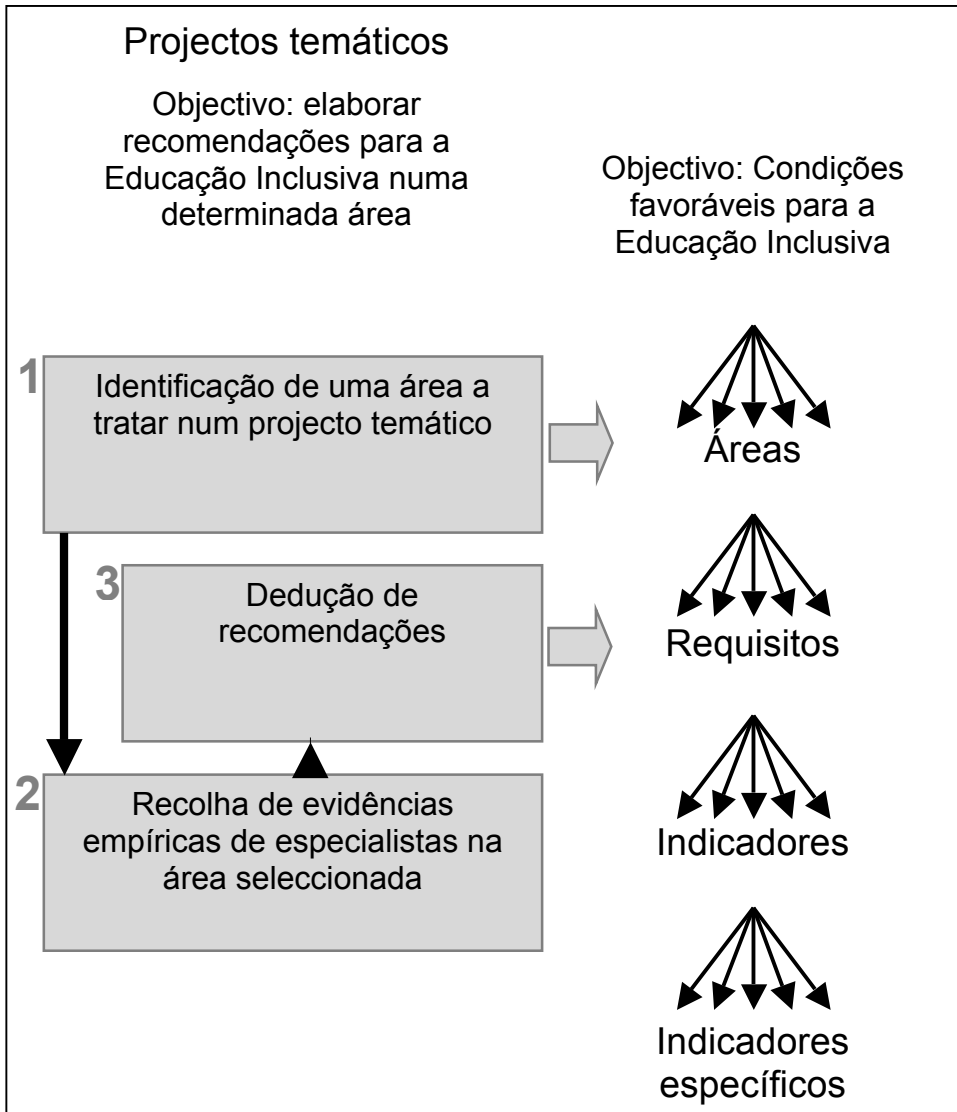


Figura 6: Processo do projecto temático



9. PRÓXIMOS PASSOS

O objectivo do projecto foi o de desenvolver um conjunto de indicadores a nível nacional, também aplicável a nível europeu, que permita analisar as condições que, em cada país, apoiam ou dificultam o desenvolvimento da educação inclusiva nas escolas. Fornece, também, um enquadramento e uma metodologia para ajudar os países a desenvolver indicadores a nível nacional nas áreas que considerem relevantes. As reflexões que se seguem pretendem fornecer uma proposta para a operacionalização dos indicadores, através do desenvolvimento de indicadores específicos aplicáveis à monitorização e à comparação entre países.

Análise dos requisitos gerais nas três áreas


Há indicações de que poderá ser possível identificar requisitos gerais nas três áreas e desenvolver indicadores para cada uma delas. Por exemplo, um requisito como a “compatibilidade com as normas internacionais sobre a educação inclusiva” pode ser traduzido em indicadores individuais na legislação, na participação e no financiamento. Tal abordagem poderá conduzir a uma lista de indicadores mais coerente e completa e pode ser utilizada para “gerar” indicadores para as lacunas notadas na lista actual.

Seleção de um conjunto mais pequeno de indicadores

Um subconjunto de indicadores fornecerá aos países um instrumento para comparação dos seus próprios resultados com os de outros países. Este conjunto mais pequeno de indicadores deve ser seleccionado pelos membros do Conselho de Representantes da Agência, com base nas suas percepções sobre a relevância de uma comparação a nível europeu. Com base neste conjunto mais reduzido de indicadores, um projecto de acompanhamento (Follow-up Project) poderia desenvolver indicadores específicos para tornar os indicadores mensuráveis.

Definição de indicadores específicos

O objectivo desta etapa seria o de que cada indicador específico fornecesse evidência de que existe uma determinada condição, ou de que determinados resultados foram ou não atingidos. Estes indicadores específicos permitiriam aos decisores avaliar os progressos notados nos resultados, nas realizações, nas metas e



nos objectivos das políticas ou dos programas (monitorização). Os indicadores, descritos na secção 7, podem incluir uma especificação de metas quantificáveis bem como medidas de qualidade. Ambos os aspectos, qualitativos e quantitativos, fornecem informações úteis sendo necessários para a apresentação de uma imagem equilibrada e razoável da consecução de metas e objectivos. No entanto, tendo em atenção o grupo-alvo, todos os indicadores específicos devem também, entre outros aspectos, produzir e disponibilizar informação simples, facilmente compreendida tanto pelo prestador de serviços como pelo utilizador da informação. Deste modo, os indicadores específicos podem ser um factor – entre muitos – a utilizar na tomada de decisões sobre as orientações políticas e as respectivas prioridades.

Conforme descrito na secção 7, os indicadores específicos tornam o respectivo indicador operacional. Para atingir este objectivo, os indicadores específicos podem ser desenvolvidos ao longo de uma ou mais das seguintes linhas:

- O indicador específico quantifica um aspecto particular do respectivo indicador;
- O indicador específico denota se um determinado aspecto do indicador existe ou não (por exemplo, como um checkpoint);
- O indicador específico define em que medida o indicador de qualidade pode ser observado (nível de qualidade);
- O indicador específico mostra, detalhadamente, em que medida as políticas implementadas diferem ou estão de acordo com a legislação ou com os acordos (nível de coerência);
- O indicador específico avalia em que medida o sistema garante que a condição de qualidade (expressa no indicador) é dada em todos os casos (nível de cobertura).

Cada indicador específico deve adoptar uma definição curta mas inequívoca e um racional.

Criação de escalas adequadas para os indicadores específicos

Numa etapa posterior devem ser desenvolvidas escalas para cada indicador específico. No que diz respeito aos indicadores qualitativos, as possíveis escalas podem variar desde o tipo bipolar (por exemplo, “existe/não existe”) até a escalas ordinais com um



número adequado de valores, cada um clara e mutuamente distinto (por exemplo, “consistente/pouco inconsistente/muito inconsistente/totalmente inconsistente”). Os indicadores quantitativos específicos devem ser expressos como proporções (ou seja, 1 em 4).

Para os indicadores específicos quantitativos deve ser elaborado o método de cálculo e definidas as fontes e a qualidade dos dados. Para os indicadores específicos qualitativos, são necessárias orientações para reduzir a subjectividade das escalas, detalhando quais as situações, quais os valores a escolher e qual o nível a seleccionar em caso de dúvida ou ambiguidade.

Identificação do grupo de avaliadores

Especialmente no domínio das medidas qualitativas, a opinião subjectiva do avaliador influencia a escolha da escala de valores. Por exemplo, se um indicador específico pretende medir o nível de participação dos pais no processo de tomada de decisão, o ponto de vista dos pais poderá ser diferente do dos profissionais. Por conseguinte, numa futura etapa seria de investigar quais os grupos que devem ser envolvidos, de modo a que os resultados da avaliação forneçam uma visão realista do aspecto específico da política.

Acordo inter-avaliador

Atendendo a que os indicadores específicos se destinam a ser, em primeiro lugar, um instrumento para os países, o conjunto de indicadores deverá ser concebido para ser utilizado no âmbito dos procedimentos de auto-avaliação. No entanto, a subjectividade das escalas (ver ponto anterior), bem como o fraco acordo inter-avaliadores são riscos potenciais de que resultam abordagens que não constituem avaliações isentas, fornecidas por uma única autoridade de avaliação. Fazer comparações entre os países exige total independência das pessoas envolvidas (ou seja, o avaliador). O acordo inter-avaliador, também conhecido como grau de confiança inter-avaliador ou concordância, é o grau de concordância entre diferentes avaliadores em relação ao mesmo item a ser avaliado. Quanto maior é o acordo inter-avaliador, melhor é a homogeneidade ou consenso nas classificações dadas pelos diferentes avaliadores. De forma clara, cada instrumento de medida deve caracterizar, em grau suficiente, a qualidade dessa característica. Se os diferentes avaliadores não estão suficientemente de acordo, são necessárias



medidas para melhorar o grau de concordância, o que pode ser alcançado através da reformulação das tabelas ou de uma melhor formação dos avaliadores.

Agregação, desagregação e interpretação dos dados

Para certos indicadores específicos pode ser necessário descrever de que forma deve ser feita a agregação dos dados, do nível local, via regional, até ao nível nacional e o modo como as escalas qualitativas de valores devem ser utilizadas nesse processo de agregação. Ao mesmo tempo, devem ser discutidas e decididas as dimensões para as quais é adequada uma desagregação a nível nacional, relativamente a cada indicador específico. Por exemplo, alguns indicadores específicos podem ser desagregados por nível de ensino, por nível de administração (local, regional, nacional), por género ou idade, por localização geográfica ou por tipo de instituição.

Por fim, deve ser descrita a forma como os resultados de cada indicador específico devem ser interpretados. Atender a esta orientação para a interpretação das definições de cada indicador específico evita – ou pelo menos minimiza – o risco de interpretações erradas por leigos que façam uso do conjunto de indicadores.

Processo de concepção

Na etapa final, é necessário reflectir sobre os procedimentos essenciais, tanto a nível nacional como europeu, para gerir o processo de recolha de dados, interpretação e comentários. Precisam de ser definidos os períodos em que a recolha de dados tem lugar. As pessoas responsáveis pela recolha de dados precisam de ser designadas e formadas. A nível europeu, devem ser acordados e definidos os procedimentos para a apresentação dos resultados.

Trabalho futuro

Devido à limitação de recursos, já haviam sido feitas algumas restrições no âmbito deste projecto. Conforme descrito na secção 7, a partir da lista de áreas para a educação inclusiva, três tinham sido seleccionadas para a próxima revisão, embora outras, também, necessitem de ser abordadas no futuro. No desenvolvimento dos futuros indicadores será necessário reflectir sobre todas estas áreas,



pois sem elas o conjunto de indicadores não ficará completo (ou seja, não abrange a educação inclusiva na sua extensão). Não surpreende, pois que, a lista das áreas contenha alguns temas que ou foram abordados no passado ou estão a ser actualmente abordados noutros projectos da Agência. Os resultados (por exemplo, recomendações) decorrentes do trabalho dos projectos podem ser uma boa base para o desenvolvimento de indicadores naquela área específica (ver secção 8 para uma explicação sobre como as recomendações correspondem à abordagem adoptada no presente relatório). A lista também pode ser lida como uma agenda para os próximos temas a contemplar, quer através de projectos, seminários, conferências quer de outros eventos, a níveis nacional e europeu.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Booth, T. and Ainscow, M. 2002. *Index of Inclusion: developing learning and participation in schools*, Bristol: Centre for Studies on Inclusive Education (CSIE)

European Agency for Development in Special Needs Education (ed.) 2007. *Lisbon Declaration*, Available online: <http://www.european-agency.org/publications/flyers/lisbon-declaration-young-people2019s-views-on-inclusive-education> (último acesso: 7 July 2009)

European Commission, Directorate General for Education and Culture (ed.) 2002. *Education and training in Europe: diverse systems, shared goals for 2010; The work programme on the future objectives of education and training systems*, Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities

European Council 2000. Lisbon European Council 23 and 24 March 2000, Presidency Conclusions, Available online: http://www.europarl.europa.eu/summits/lis1_en.htm (último acesso: 9 July 2009)

Hollenweger, J. and Haskell, S. (eds.) 2002. *Quality Indicators in Special Needs Education: an International Perspective*, Lucerne: Edition SZH/SPC

Meijer, C.J.W. (ed.) 2003. *Special education across Europe in 2003: trends in provision in 18 European countries*, Middelfart: European Agency for Development in Special Needs Education

Peacey, N. 2006. *Reflections on the Seminar*, Vienna: European Agency for Development in Special Needs Education (Presentation given at the Assessment Project meeting, 20 May, 2006)

Peters, S., Johnstone, C. and Ferguson, P. 2005. *A Disability Rights in Education Model for evaluating inclusive education*, (Michigan State University, East Lansing, MI, USA), London: Taylor & Francis

Soriano, V., Kyriazopoulou, M., Weber, H. and Grünberger, A. (eds.) 2008. *Young Voices: Meeting Diversity in Education*, Odense: European Agency for Development in Special Needs Education

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO) 1994. *The Salamanca Statement and Framework for Action on Special Needs Education*, Paris: UNESCO



Watkins, A. (ed.) 2007. *Assessment in Inclusive Settings: Key issues for policy and practice*, Odense: European Agency for Development in Special Needs Education



GLOSSÁRIO

Acordo inter-avaliador – o grau de concordância entre avaliadores. Pontua o consenso das classificações atribuídas pelos avaliadores.

Agregação de dados – qualquer processo em que a informação é recolhida e expressa de uma forma sintética, para fins de análise estatística.

Avaliador – pessoa que fornece uma classificação ou avaliação.

Coerência/nível de coerência – o grau de uniformidade, standardização e liberdade de contradição entre as partes de um sistema ou componente.

Desagregação – separar dados em componentes (o oposto de agregação).

Indicador – um indicador é definido como parâmetro, ou um valor derivado de parâmetros, que visa fornecer informações sobre o estado de um fenómeno.

Indicador operacional – um indicador definido de forma a poder ser medido.

Mensurável – algo capaz de ser numericamente medido de alguma forma.

Monitorização – o acto de observar alguma coisa (e, por vezes, de registar).

Operacional – um processo ou uma série de acções para alcançar um resultado.

Sensor – a parte de um instrumento de medida que responde directamente a mudanças no ambiente.



ESPECIALISTAS PARTICIPANTES

ALEMANHA	Anette Hausotter	anette.hausotter@iqsh.de
	Matthias V. Saldern	vsaldern@uni-lueneburg.de
ÁUSTRIA	Karl Hauer	karl.hauer@ooe.gv.at
BÉLGICA (comunidade flamenga)	Elisabeth Deschauer	elisabeth.deschauer@ugent.be
	Caroline Vanderkinderen	caroline.vandekinderen@ugent.be
BÉLGICA (comunidade francófona)	Patrick Beaufort	pbeaufort@ecl.be
	Jean-Claude De Vreese	jeanclaude.devreese@skynet.be
CHIPRE	Kalomira Ioannou (PAG member)	kioannou@moec.gov.cy
	Anastasia Hadjyannakou	hadjanas@cytanet.com.cy
DINAMARCA	Hans Henrik Knoop	knoop@dpu.dk
ESPAÑA	Marta Sandoval Mena	marta.sandoval@uam.es
ESTÓNIA	Inga Kukk	Inga.kukk@hm.ee
FRANÇA	José Seknadje	jose.seknadje@inshea.fr
GRÉCIA	Maria Michaelidou	smi@acm.org
HOLANDA	Berthold van Leeuwen	B.vanLeeuwen@slo.nl
HUNGRIA	Zsuzsa Hámori-Váczy (PAG member)	zsuzsa.vaczy@om.hu
	Zsuzsa Várnai	varnaizsuzsa@level.datanet.hu
IRLANDA	Michael Travers	michael_travers@education.gov.ie
ISLÂNDIA	Anna Kristin Sigurðardóttir	annakristin@khi.is



ITÁLIA	Serenella Besio	s.besio@univda.it
LETÓNIA	Guntra Kaufmane	guntra.kaufmane@vsic.gov.lv
LITUÂNIA	Laima Pauriené	laima.pauriene@spc.smm.lt
MALTA	Mario Testa	mario.testa@gov.mt
NORUEGA	Anders Øystein Gimse (PAG member)	Anders.Oystein.Gimse@utdanning sdirektoratet.no
	Svein Nergaard	svein.nergaard@statped.no
PORTUGAL	Filomena Pereira	filomena.pereira@dgidc.min-edu.pt
REINO UNIDO (Escócia)	Martyn Rouse	m.rouse@abdn.ac.uk
REINO UNIDO (Inglaterra)	Brahm Norwich	B.Norwich@exeter.ac.uk
REPÚBLICA CHECA	Věra Vojtová	vojtova@jumbo.ped.muni.cz
SUÉCIA	Agneta Gustafsson	agneta.gustafsson@spsm.se
	Ingemar Emanuelsson	ingemar.emanuelsson@telia.com
SUÍÇA	Judith Hollenweger (PAG member)	judith.hollenweger@phzh.ch

Desenvolvimento de um conjunto de indicadores – para a educação inclusiva na Europa apresenta os principais resultados de um projecto conduzido pela Agência, envolvendo 23 países Europeus.

O propósito do projecto foi o de desenvolver uma metodologia que conduzisse a um conjunto de indicadores para monitorizar os progressos a nível nacional, também aplicáveis a nível europeu. Este conjunto de indicadores requer uma clara focalização nas condições políticas que podem apoiar ou obstaculizar o desenvolvimento da educação inclusiva nas escolas. Várias instituições europeias e internacionais têm promovido trabalho com vista ao desenvolvimento de indicadores em áreas específicas de política e este projecto teve em consideração essas experiências de desenvolvimento de indicadores no domínio da educação inclusiva.

O projecto conduziu a dois resultados principais:

- Primeiro, a utilização de uma abordagem “de baixo para cima” para a identificação de indicadores relevantes. Esta abordagem mereceu o consenso dos especialistas do projecto;
- Segundo, a especificação de um conjunto inicial de indicadores em três áreas-chave: legislação, participação, financiamento.

Acima de tudo, o projecto pretendeu desenvolver um conjunto de indicadores adequados que permita comparações construtivas e aprendizagem mútua através de boas – efectivas e bem sucedidas – abordagens à educação inclusiva.

Este relatório apresenta o enquadramento, o racional, os propósitos e os objectivos, bem como a metodologia utilizada no desenvolvimento de um conjunto de indicadores para monitorizar os progressos na educação inclusiva.

